



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

PRIMEIRO OUTORGANTE: Motorpor Usados, Lda, na pessoa de chefe de vendas, Júlio Gonçalves, com NIPC 518 241 262, com sede na morada Rua da Capela de Chãos, S/N, 4560-237, Milhundos, Penafiel, seguidamente identificada como Motorpor Usados.

SEGUNDO OUTORGANTE: Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa, Av. ^a do Hospital Padre Américo, n.º 210, Lugar de Tapadinho, União de Freguesias de Guilhufe e Urrô, 4564-007 Guilhufe - Penafiel, com NIPC 501 705 813, aqui representada por José Rodrigues e Luísa Coelho, Presidente da Direção e Diretora, respetivamente, mandatados para o efeito,

celebram livremente e dentro dos princípios de boa-fé as aqui signatárias Motorpor Usados e Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa, o presente protocolo a que mútua e reciprocamente se obrigam a haver por bom e firme, nos termos e condições seguintes:

PRESSUPOSTO 1º (Objetivo do protocolo)

O presente contrato estabelece as condições oferecidas pelo primeiro Outorgante a todos os associados da Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa, a partir daqui também denominados por Beneficiários, nas condições a seguir previstas e de acordo com a tabela de preços constante no Anexo I - Identificação de respetivos valores convencionados, do qual é parte integrante.

PRESSUPOSTO 2º (Âmbito da prestação)

- 
1. Os Outorgantes do presente acordo assumem uma obrigação geral de cooperação para a prossecução dos objetivos do mesmo.
 2. Para efeitos do presente acordo, o **PRIMEIRO OUTORGANTE** obriga-se a conceder aos Beneficiários as condições especiais constantes em Anexo I do presente documento.
 3. O presente acordo é válido no estabelecimento do **PRIMEIRO OUTORGANTE**.
 4. Para usufruir das prestações objeto do presente protocolo, os Beneficiários identificar-se-ão mediante a apresentação do seu cartão de identificação válido à data da prestação.
 5. O Beneficiário que, no decurso do presente acordo, cessar o seu vínculo com a Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa, independentemente da causa, perderá o direito às condições especiais estabelecidas neste acordo e passarão a ser-lhe aplicadas as condições previstas no preçário do **PRIMEIRO OUTORGANTE** em vigor nesse momento.

PRESSUPOSTO 3º
(Obrigações do Primeiro Outorgante)

O **PRIMEIRO OUTORGANTE**, no quadro deste protocolo de parceria, compromete-se a:

1. Conceder aos beneficiários sócios e familiares diretos;

PRESSUPOSTO 4º
(Obrigações da Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa)

A Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa compromete-se a divulgar este acordo pelos Beneficiários, através do seu website/e-mail institucional.

PRESSUPOSTO 5º
(Independência e autonomia)

Através deste acordo as partes não adquirem quaisquer poderes para representar ou agir por conta de outra, continuando a ser agentes económicos independentes e, assumindo, por consequência, exclusiva responsabilidade pelos eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros por si, pelos seus representantes, empregados, avançados, mandatários, agentes ou profissionais, quaisquer que sejam esses danos e qualquer que seja o facto gerador dos mesmos.



PRESSUPOSTO 6º
(Vigência e resolução do acordo)

1. O presente acordo vigora a partir de **19 de dezembro de 2025** sendo a sua duração por tempo indeterminado, caso não seja denunciado por qualquer das partes, nos termos do número seguinte.
2. Qualquer das partes poderá denunciar unilateralmente o presente protocolo, a todo o tempo, desde que, comunique à outra parte a vontade de o fazer cessar, por carta registada com aviso de receção, 30 (trinta) dias antes da sua produção de efeitos, informando da data ou prazo em que pretende que sejam produzidos os efeitos da denúncia.

PRESSUPOSTO 7º
(Incumprimento)

Em caso de incumprimento, por qualquer das partes, que qualquer obrigação prevista no presente protocolo, independente da sua natureza, assiste à outra parte, o direito de resolução do acordo, desde que comunique por carta registada com aviso de receção no prazo de 30 dias.

PRESSUPOSTO 8º
(Caducidade do acordo)

O presente acordo cessará automaticamente os seus efeitos, caso alguma das partes entre em processo de recuperação de empresas, ou seja, declarada falida ou insolvente.

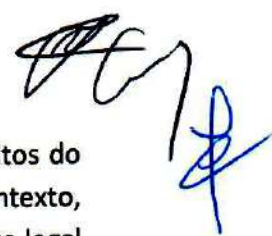
PRESSUPOSTO 9º
(Alterações ao acordo)

Quaisquer alterações a introduzir no presente protocolo durante a vigência só são válidas desde que sejam objeto de consenso prévio entre as partes, reduzido a escrito.

PRESSUPOSTO 10º
(Confidencialidade e tratamento de dados)

Os outorgantes obrigam-se a tratar e a manter como absolutamente confidenciais, todas e quaisquer informações que não sejam de conhecimento público, e a que tenham acesso ao

abrigo do presente acordo, bem como a utilizá-las única e exclusivamente para efeitos do mesmo, abstendo-se, independentemente dos fins, de qualquer uso fora deste contexto, quer em benefício próprio, quer de terceiros, respeitando integralmente o tratamento legal obrigatório decorrente do regime de proteção de dados pessoais em vigor em Portugal, atualmente regido pela Lei n.º 67/98, de 26 de outubro.



PRESSUPOSTO 11º
(Comunicação entre as partes)

No âmbito do presente acordo, as comunicações entre as partes deverão ser feitas por correio, contato telefónico ou e-mail, através dos seguintes endereços:

Motorpor Usados

Morada: Rua da Capela de Chãos S/N, 4560-237, Milhundos, Penafiel
NIPC 518 241 262
Telm. 964 749 557
E-mail: julio.goncalves@motorpor.pt
Horário de Funcionamento: 09h30 às 19h30

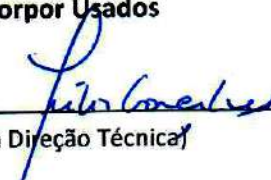
Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa

Av. º do Hospital Padre Américo, n.º 210
Lugar de Tapadinho, União de Freguesias de Guilhufe e Urrô
4564-007 Guilhufe - Penafiel
NIPC 501 705 813
e-mail: clubehpa@sapo.pt
web: <http://clubehpa.blogs.sapo.pt>
Telf. 255 723 596, ext. 22054 / Telm. 914 209 313

Este protocolo foi escrito em 6 (seis) páginas, sendo assinado duas vias, ambas rubricadas em todas as páginas ficando uma para cada uma das Outorgantes.

Casa do Pessoal, 19 de dezembro de 2025

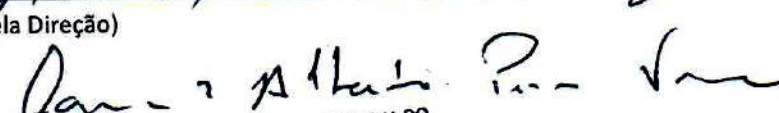
Motorpor Usados


(Pela Direção Técnica)

Motorpor Usados
518241262

Casa do Pessoal do Hospital Padre Américo - Vale do Sousa


(Pela Direção)




**CASA DO PESSOAL DO
HOSPITAL PADRE AMÉRICO
VALE DO SOUSA**
Contr: 501 705 813
Av. Do Hospital Padre Américo, 210
4560 - 136 Guilhufe PNF
Telef.: 255 723 596 | Telem.: 914 209 313
Email: clubehoai@sapo.pt



PROTOCOLO AXEXO I

Oferta em vigor de 19 de dezembro a 31 março 2026 na compra de qualquer viatura na **Motorpor Usados PENAFIEL**.

- Oferta directa de mais 12 meses de garantia.

Campanha revista de 3 em 3 meses, na ausência de novas campanhas fica em vigor a última.